

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ/AC - CRI.

INFORMAÇÃO TÉCNICA 15/CRJ/FUNAI/2014

Cruzeiro do Sul, 20 de agosto de 2014

Assunto: Compilação de informações referentes a avistamentos de objetos luminosos na TI Kampa do Amônia — Processo 08197.000008/2014-31

A presente informação objetiva contextualizar a situação apresentada através de denúncia recebida na CR Juruá quanto ao aparecimento de estranhas luzes sobre o céu da aldeia Apiwtxa, TI Kampa do Amônia, município de Cruzeiro do Sul.

1. No dia 31 de julho de 2014 o indigena Benky Piyanko Ashaninka se fez presente na sede da CR Juruá relatando e apresentando denúncia (em anexo) quanto a estranhos fenômenos que vinham ocorrendo em sua comunidade. Tratava-se de Juzes, objetos luminosos e bolas de fogo que estavam assustando a população local e que, numa destas aparições, haviam atacado alguns moradores tendo levado, inclusive, ao aborto espontâneo de uma jovem que, segundo Benky, foi acertada por um "feixe luz que saiu do objeto".

No mesmo dia, o Assessor Indígena do Governo do Acre, o secretário de Justiça do Estado, o comando do 61º Batalhão de Infantaria de Selva (61 BIS) e a Superintendência da Policia Federal entraram em contato a procura de mais informações, uma vez que Francisco Piyanko, irnão de Benky Ashaninka e assessor especial do governo (lotado na Secretaria de Planejamento do Estado) haviam-nos alertado sobre o ocorrido. Destes, somente o exército não interessou-se pelo caso, uma vez que, segundo a tenente que telefonou para a coordenação "o comando precisa de mais informações sobre o que poderia ser, pois a informação que havia chegado era de que se tratava de um conflito entre tribos..." (sic).

2. Colhidas as primeiras informações, a Superintendência da PF reforçou o contato com, a CR no intuito de realizar uma "missão emergencial" para apurar os fatos. Missão esta construida sem comunicação com a CR, onde dois agentes foram para a aldeia Apiwtxa sem conhecimento da ação, da região ou do contexto local (afirmação esta dada por um dos agentes antes da viagem).

Nesta primeira-missão não foi possível a participação de um servidor da CR, baja vista a falta de recursos logisticos para tal, poismão conseguiu-se vaga no sistema de transporte da região e a CR ainda não possui embarcações "Assitri, monitorou-se a situação arraves de contato telefônico e por internet, junto à comunidade.

A presença dos agentes federais na aldeia durou somente dois dias, onde, segundo informações de um destes, não foi possível "ver nada, somente apurar algumas informações".

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Não tivemos acesso ao relatório escrito pela PF desta missão, pois até a data desta informação Técnica ainda não havia sido empossada a chefia da Delegacia em Cruzeiro do Sul, e a missão ficou sob comando da Superintendência em Río Branco. No entanto, em relatos colhidos via telefone com as lideranças da



## SERVIÇO PÚBLICO FÉDERÁL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ/AC - CRJ.

3. Posteriormente à missão da DPF e, ainda no processo de preparação logistica para uma ação futura da CR Jurua, realizou-se, na sede da CR, entrevista com o prof Isaac Piyanko Toto Ashaninka, irmão de Benky e Francisco Piyanko. Este professor encontrava-se em trânsito para a cidade de Rio Branco. Também realizamos conversas com o engenheiro agrônomo Matheus, que se encontrava na aldeia prestando serviço para a Yorenka (projeto da associação local).

De modo geral, ambos relataram um objeto voador não identificado, fazendo um percurso de oeste a leste, vindo do Peru, e algumas vezes fazendo o trajeto contrário.

A visualização de objeto remonta, pelo menos, ao ano passado, geralmente à partir das 18:00 e finalizando as 22:00.

No início deste ano, Isaac viu algo parecido com uma bola de luz que piscava, principalmente, para baixo. O objeto deveria estar há cerca de 600 metros de altura. Mais recentemente, um objeto que emitia luzes brancas e estava na altura aproximada em que um pequeno avião voa, foi visto por ele. Não emitia som, e realizava um trajeto firme. Um indigena atirou em sua direção, e o objeto fez uma curva e desceu um pouco, diminuindo a velocidade, para depois sumir rapidamente.

Segundo Isaac, os parentes que viram o objeto mais de perto afirmaram que se tratava de algo cont o formato de "H". Houve uma familia que visualizou uma luz na copa de arvores, por velte das 21/00. Assustados, gararam e a luz sumas Lina bara depois a luz voltou, lançando um feixe de luz para dentro da casa (provavolmente trata-se da casa).

de Moises To que teria causado desorientação e cegueira momentânea a membros desta familia. Ato continuo, um homem ouviu algo como um sopro e partiu para cima do objeto, mas a luz apagou-se. Registre-se aqui o relato de Benki Piyãko, que afirma que, na ocasião, uma das pessoas atingidas pelo feixe de luz abortou. Para Isaac, o aborto pode ter sito acarretado por queda, já que os moradores correram em pânico.

A situação descrita acima seria a primeira vez em que o objeto desceu tão próximo aos moradores da Aldeia. Mas não foi a unica, já que o objeto ficou próximo ao solo outras duas vezes. Em nenhuma delas foi possível ver alguém dentro dele, apenas luz. Saliente-se que, segundo Isaac, apenas uma familia, a mesma do caso narrado no parágrafo anterior, teria visto o objeto tão próximo. Os outros moradores só viram uma luz no alto.

Muitas histórias têm sido contadas a respeito desta luz, como o "Pela Cara", um ser que aterroriza os Ashaninka do Peru. Ali, este objeto estaria ligado a mortes, através de escalpelamento e esfolamento de individuos.

As aparições do objeto têm deixado a comunidade assustada. As atividades de caça e pesca foram afetadas, pois o horário recerrente em que é visualizado (18h), é dos momentos preferidos para estas taretas.

Deve-se destacar, da fala de Isaac, que o objeto não e visualizado em ocasiões de lua cheia. Ele pensa que deve haver algo relacionado à comercio de órgãos. De todo modo, acredita que a luz emitida pode matar.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ/AC -- CRJ.

Assim como Isaac, Matheus jarnais viu o objeto ha curta distância. O que visualizou foi algo que emitia duas luzes, uma branca e outra verde, e fazia o percurso de leste a oeste, há uma altura de cerca de 200 metros. Ele conseguiu fazer uma gravação do objeto, e as imagens mostram uma luz oscilante. Matheus também conta que algumas pessoas viram o objeto, e uma delas atirou nele, mas não obteve sucesso na tentativa de derrubá-lo. Acredita que trata-se de um velculo aéreo não tripulado, um drone.

Ambos descrevem, portanto, um objeto luminoso, que percorre um trajeto oeste-leste, saindo do Peru. Sabe-se que há, a oeste da TI Kampa do Rio Amônia, em território no país vizinho, uma base do exercito peruano. Há, ainda, a possibilidade de o objeto estar ligado a narcotraficantes. De todo modo, deve-se trabalhar com a ideia de que trata-se de um veiculo aéreo remotamente pilotado.

- 4. Foi levantada informações junto a outros moradores (todos da família Pyianko, que dominam a lingua portuguesa) e, de maneira geral, os relatos coincidem,
- 5.' A título de informação, vale citar que em 2011 veiculou-se materia na TV Juruá (local) sobre estranhos avistamentos de "bolas de fogo" nos ceus do município de Guajara (AM), cidade vizinha de Cruzeiro do Sul. Este fenômeno foi amplamente filmado e presenciado por muitos moradores locais;
- 6. Conclui-se que há a necessidade de uma missão ao local, onde seja possível realizar mais observações e colher mais relatos com a comunidade.

Assim, sugere-se a realização de missão da CR Juruá, através de seu SEGAT, ao local o mais breve possível para qualificação das informações e posterior envio para a presidência da FUNAI para orientações e encaminhamentos que se fizerem necessarios.

É o que tinha a informar.

Indigenista Especializado Chefe da Divisão Tecnica - DIT

Despacho:

Ao Chafe do SEGAT Para inturba a Camililibria de real zacas de de la fina de la condensación de la condensación Regional Substituto Port. 1.113/PRES DOU 176 de 11.109/2013 CR JURUA - FUNAI